



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Administração de Pessoal - DAP

DECLARAÇÃO - PROFESSOR TEMPORÁRIO

Eu, , portador do CPF sob nº , candidato(a) ao cargo de professor(a) substituto/visitante na UNILA, declaro não ter exercido a função de Professor(a) Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1 993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 9º, item III, desta mesma Lei.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 922, de 2020](#))

Local e data

Assinatura do Declarante